

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO PÚBLICO o processo de seleção de Residentes Pós-Mestrado, para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar – Pós-Mestrado, no projeto.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

- Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder 1 (uma) bolsa na categoria Residência Pós-Mestrado, no valor unitário de R\$1.900 (Um mil e novecentos reais) durante 12 (doze) meses, para mestres, nas áreas de Agronomia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Segurança Alimentar ou áreas afins.
- Art. 2º.** Os bolsistas desenvolverão as atividades do projeto referente ao monitoramento das megaparcelas a campo.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- Bolsa de Residência Pós-Mestrado, no valor unitário de R\$1.900 (Um mil e novecentos reais) durante 12 (doze) meses;
- Certificado de participação no projeto.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- Possuir o título de mestre nas áreas de Agronomia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Segurança Alimentar ou áreas afins;

- b) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- c) Para usufruir da Bolsa, exigir-se-á do mestre a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto;
- d) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- e) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- f) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- l) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- m) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcels de cana-de-açúcar ou mandioca, sob a supervisão dos pesquisadores e do coordenador do projeto;
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto;
- c) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.
- d) Comprovar o envio de um artigo científico, até o final da vigência da bolsa, para revista com Qualis/ CAPES superior, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção candidatos que possuam o título de mestre nas áreas de Agronomia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Segurança Alimentar ou áreas afins;

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;

Art. 8º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Cópia do Diploma de mestre ou da ata de defesa de dissertação;
- II. Formulário de inscrição (Anexo I);
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

Art. 9º. DA INSCRIÇÃO

- I. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o email iceti@unicesumar.edu.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de abril de 2020;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia seguinte ao envio da mesma.

6 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
Fase I: Análise documental.
Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota, no dia 27 de abril de 2020, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Será postado na página web da instituição, o horário para a entrevista com cada candidato.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelo coordenador e pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 28/04/2020.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 14º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 19/2019 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada da Fundação Araucária / Seti / Senar-PR.

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 20 de abril de 2020.



Profa. Ms. Ludhiana E de Matos Garbugio
Presidente ICETI

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UNICESUMAR



Prof. Dr. Edison Schmidt Filho
Coordenador do Projeto de Pesquisa

ANEXO I

Chamada Pública 12/2020 – ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Residência Pós-mestrado

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RG:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
	Programa de Pós-Graduação	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 12/2020-ICETI.

Maringá/PR, _____, de abril de 2020.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 12/2020 – ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Residência Pós-mestrado

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 12/2020-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de abril de 2020.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital